



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

OFICIE-SE Às autoridades competentes Data: 02/06/2025 18ª Sessão Ordinária Presidente
--

INDICAÇÃO Nº 074/2025

O Vereador que o presente subscreve, requer à Mesa Ouvido o Soberano Plenário, que a mesma seja aprovada e devidamente encaminhada ao Prefeito Municipal, Sr. Jacson Marlon Niedermeier com cópia ao Secretário Municipal de Administração Paulo Peres, ao Procurador Municipal, a Controladoria Interna do Município e ao Ministério Público, **“solicitando que sejam adotadas medidas cabíveis, ou seja, realização de uma auditoria ou tomada de contas especial (TCE) em todos os contratos firmados com as empresas ALIANÇA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA e MILOCA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, para apurar os eventuais prejuízos ao erário municipal em razão da execução inadequada dos serviços contratados”**.

A presente indicação tem como objetivo a fiscalização dos contratos, firmado entre o Município de Alto Araguaia e as empresas ALIANÇA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA e MILOCA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, para a execução de pavimentação asfáltica e infraestrutura dos bairros Demellas, Caminho das Águas e Vista do Araguaia.

JUSTIFICATIVA

Em 15 de maio de 2025, durante fiscalização no Bairro Demellas, este parlamentar constatou que os serviços de recuperação da malha viária estavam sendo realizados de forma aparentemente inadequada, o que prática comprometeria a durabilidade da pavimentação e poderia configurar desperdício de recursos públicos.

Em razão dessa constatação, foi enviado o **Requerimento nº 019/2025** solicitando informações acerca da realização de serviços de reparo asfáltico no Bairro Demellas, realizado pela ALIANÇA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

Em resposta ao requerimento nº 019/2025, o **Ofício nº 173/2025**, informou que as empresas foram notificadas, com base na garantia quinquenal, para corrigir defeitos nas obras. E em fase de reparos a engenheira municipal realizou vistorias e constatou que os serviços de pavimentação estão em desacordo com as normas técnicas.

A fiscal de contrato, Maísa Quitilhanno Silva, por meio do relatório nº 06/2025 datado em 16/05/2025 informou que a visita técnica abrangeu os três últimos asfaltos executados pela empresa, nos bairros Demellas, Caminho das Águas e Vista do Araguaia, constatando que todos necessitam de reparos. Além disso, destacou que a pavimentação asfáltica, o meio-fio, a sarjeta na travessia entre os bairros Vista do Araguaia e Vila Aeroporto, bem como as calçadas internas do loteamento, não foram totalmente executados, contrariando o previsto no contrato.

A referida obra possui um valor total em torno de R\$ 19.000.000,00, dos quais apenas creca de R\$ 1.500.000,00 ainda restam para pagamento às contratadas. No entanto, os serviços executados até o momento não atendem aos padrões de qualidade exigidos pelo contrato. Diante disso, questiona-se como foi realizada a fiscalização e os pagamentos que foram sendo realizados ao longo da execução, mesmo com a presença de falhas e sem a entrega integral dos serviços contratados.

Ainda, cabe mencionar que logo no início das obras, as empresas contratadas solicitaram reequilíbrio econômico-financeiro, alegando aumento expressivo no custo de alguns insumos após a contratação. Embora o controle interno do Município tenha emitido parecer parcialmente contrário ao pedido, o então prefeito a época deferiu a solicitação, autorizando o aditivo contratual e o empenho do valor reajustado.

O relatório da engenheira confirma a execução inadequada dos serviços, o que pode gerar prejuízos ao erário. Isso reforça a necessidade de transparência, responsabilidade na gestão pública e correta aplicação dos recursos para evitar desperdícios e garantir o cumprimento dos padrões técnicos.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

Diante do exposto, solicitamos que o poder executivo instaure uma auditoria interna ou até mesmo tomada de contas especial (TCE) em todos os contratos firmados, tendo em vista os indícios de dano ao erário, o pagamento por serviços não entregues conforme contratado ou até mesmo a inércia da fiscalização municipal.

Considerando o que regulamenta a **Lei 4198/20, Art 3º, Inciso I**, aguardo a resposta referente a presente indicação.

Plenário Alba Berigo, 28 de maio 2025.

Fabiano do Gás

Vereador (PP)